DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.722/25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Decreta Trabalho Remoto, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) pela ferramenta "Ticket" demanda nº 169431, de que os cadastros dos novos presidentes das Câmaras Municipais dependem de dados enviados pelo Tribunal Regional Eleitoral e que estes dados ainda não foram repassados;

CONSIDERANDO que a solicitação de cadastro do Presidente da Câmara Municipal deverá ser realizada via "ticket" do TCM.

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 10 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. No período descrito no *caput* ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, sendo os atendimentos realizados de forma remota, pelos canais alternativos oferecidos à comunidade, quais sejam: e-mail divinonunesadv@gmail.com – Telefone (64) 98405-0031, salvo os atendimentos referentes à Comissão de Licitação, que devem ser feitos pelo e-mail licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Art. 3º As dependências da Câmara podem ser utilizadas pelos servidores efetivos para realização de suas atividades e obrigações funcionais, nos termos do artigo 1º, especialmente para as atividades de Comissão de Licitação, as quais não tem seus prazos interrompidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 1º de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678

Assinado de forma digital por CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678
Dados: 2025.02.01 16:26:37 -03'00'

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente